



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 034/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89.815-899, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador do CPF sob o nº ***.005.380-**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23205.021220/2023-71**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 26/2023, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** o seguro total para 09 (nove) veículos: **Mitsubishi L200 Triton 3.2 D Placa AWY2B82; Mitsubishi L200 Triton 3.2 D Placa AWY2B86; Mitsubishi L200 Triton 3.2 D Placa IUI5B05; Mitsubishi L200 Triton 3.2 D Placa MLE6G28; Volkswagen Jetta Placa AEH2D33; Mitsubishi L200 Triton 3.2 D Placa AWY2B81; Renault Logan Placa AVF5I67; Renault Sandero Placa AXS1I67; Toyota Etios Placa AZM0A24;** o que equivale a 14,60% do valor anual inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente a R\$ 25.099,57 (vinte e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” e no art. 125, todos da Lei 14.133/21;

1.1.1.1. O valor acumulado do acréscimo corresponde a R\$ 41.603,40 (quarenta e um mil, seiscientos e três reais e quarenta centavos), sendo R\$ 16.503,83 (dezesesseis mil, quinhentos e três reais e oitenta e três centavos) para inclusão dos 9 veículos na apólice vigente até 18/12/2024 e R\$ 25.099,57 (vinte e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) referente ao próximo período de vigência (de 19/12/2024 a 18/12/2025).

1.1.2. **SUPRIMIR** o seguro total para 05 (cinco) veículos: **Fiat Uno Placa ALJ2668; Ford Fiesta Placa AMC5844; Chevrolet Meriva SS Placa DMY7E52; Nissan Livina Placa MHM5249; Nissan Livina Placa MHM5259;** o que equivale a 9,20% do valor anual inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente a R\$ 15.806,47 (quinze mil, oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” e no art. 125, todos da Lei 14.133/21;

1.1.2.1. O valor acumulado da supressão corresponde a R\$ 23.709,66 (vinte e três mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 7.903,19 (sete mil, novecentos e três reais e dezenove centavos) referente a apólice vigente até 18/12/2024 e R\$ 15.806,47 (quinze mil, oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos) referente ao próximo período de vigência (de 19/12/2024 a 18/12/2025).

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Quinta – Preço do Contrato, em função do acréscimo e supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 181.156,85 (cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

2.2. O valor acumulado o contrato passa a ser de R\$ 361.621,24 (trezentos e sessenta e um mil, seiscientos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26440 – UFFS;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0040;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: MR007N0100N.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó/SC, 18 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Data: 24/06/2024 16:11:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Documento assinado digitalmente
 VICTORIA MACCARI SOARES
Data: 20/06/2024 13:59:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GENTE SEGURADORA S/A

Marcelo Wais
Diretor

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA
Data: 24/06/2024 15:30:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 CESAR AUGUSTO DI DOMENICO
Data: 24/06/2024 15:40:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 1

Testemunha 2